



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 2

PROJ 1516

ENVIADO 10/10/2013

LEI Nº 1435/2.013.

APROVADO 02/12/2013

DATA: 09 de dezembro de 2.013.

PUBLICADO 10/12/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, APROVOU eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.800,00 (Trezentos e Seis mil e oitocentos Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.012 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Publica Municipal	
4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
10.301.0014.2.065 - Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00 - 1.495 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.14.00 - 1.495 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 - 1.495 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 - 1.495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 45.000,00
3.3.90.39.00 - 1.495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
3.3.90.47.00 - 1.495 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00 - 1.495 - Equipamentos e Material permanente	R\$ 54.800,00
TOTAL	R\$ 306.800,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 236.800,00 (Duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais) proveniente da anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
26.782.0003.1.010 - Construção de Pontes e Bueiros	
4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 2 de 2

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal